



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

Estado de São Paulo

LIVRO 7/8

## **RESOLUÇÃO Nº 266, DE 22/11/2016**

**Assunto: "Dispõe sobre alteração da Resolução 265, de 27 de setembro de 2016, na forma que menciona".**

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, DIEGO HENRIQUE RODRIGUES MIRANDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Artigo 1º** - O Artigo 2º, da Resolução 265, de 27 de setembro de 2016, passa a ter a seguinte redação:

**"Artigo 2º** - Ao Vereador que não comparecer às Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Especiais, salvo motivo justo e devidamente comprovado, será atribuída falta equivalente e proporcional ao número de Sessões realizadas durante o mês, em seus subsídios mensais.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruzeiro, 22 de novembro de 2016

**DIEGO HENRIQUE RODRIGUES MIRANDA**  
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 22 de novembro de 2016.

**Severino J. S. Biondi**  
Procurador Chefe